

PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Primeiros Moradores e Lavradores Remanescentes da Fazenda São Jorge, inscrita no CNPJ sob o número 05.867.609/0001 - 86, situada no Assentamento São Lucas, neste Município.

Parágrafo Único – A Associação de que trata este artigo é uma entidade privada de direito civil e sem fins lucrativos voltada para a atividade dos direitos sociais e coletivos nas áreas de cultura, artes e produção rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 07de junho de 2010

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito Municipal